



**Assunto: AMAVE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE. PROPOSTA DE EXTINÇÃO, POR DISSOLUÇÃO.**

A Associação de Municípios do Vale do Ave, adiante AMAVE, fundada em 1991, foi uma organização fundamental para o desenvolvimento económico, social, e até político, da região do Ave.

Esta Associação, a que os Municípios aderiram espontânea e voluntariamente, contribuiu para o desenvolvimento do território, conquistando inclusive notoriedade internacional.

É incontornável o facto de que se hoje se denomina esta região como “do Ave” – região no sentido da sua ampla definição, não resumida apenas aos limites geográficos, mas alargada à comunhão de questões de natureza histórica, identitária, de continuidade social, económica e política – garantidamente, uma parte se deve ao papel da AMAVE.

Não seria justo não recordar aqui, pelo menos, as ações mais emblemáticas desta Associação como sejam as escolas construídas, a Via Intermunicipal, os Sistemas de Gestão de Resíduos e de Saneamento que foram o lastro de dois dos maiores sistemas ibéricos do género (RESINORTE, SA e ÁGUAS DO NORTE, SA, respetivamente), a fundação do TRIAVE (por várias vezes considerado o melhor Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do País) e, ao nível internacional, a fundação da ACTE – Associação das Coletividades Têxteis Europeias, com sede em Guimarães, sendo atualmente uma organização com reconhecimento internacional no seu âmbito de intervenção.

A AMAVE foi, assim, uma organização de importância relevante para o desenvolvimento do território.

Entretanto, considerando que:

1. Em 2009 foi criada a Comunidade Intermunicipal do Ave;
2. A AMAVE, desde então, teve municípios Associados que passaram a integrar a CIM do Ave ou a Área Metropolitana do Porto;
3. A partir deste momento (2009), a AMAVE deixou de ser uma Associação de Municípios de Fins Gerais passando a Fins Específicos vindo reduzido o seu potencial enquanto entidade

agregadora de interesses intermunicipais, atendendo ao desenho das novas NUTs III e, consequentemente, à capacidade que teria e tem de captar financiamento;

4. Com base na razão ora enunciada, da data mencionada em 1 em diante alguns dos municípios associados, designadamente Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Trofa, abandonaram esta Associação;
5. Os interesses e ação política se têm, desde então, focado essencialmente nestas novas estruturas (CIM do Ave e Área Metropolitana do Porto), sendo através delas que os municípios realizam muitos dos seus projetos;
6. O objeto da Associação é atualmente reduzido atendendo a que, por exemplo, áreas como a de gestão de resíduos ou saneamento estão sob alçada de concessões;
7. O assunto “extinção” tem sido um tema abordado com frequência;
8. A decisão de extinção tem vindo a ser responsabilmente adiada por motivos relacionados com a resolução de problemas pendentes, em particular alguns referentes à cobrança de dívidas das quais a Associação é credora;
9. Considera-se chegado o momento em que as questões fundamentais estão devidamente acauteladas e, na maior parte dos casos pendentes, não resta senão aguardar por decisões judiciais, sendo por isso que os órgãos próprios da Associação deliberaram no sentido da sua extinção.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal:

1. Tome conhecimento da comunicação da decisão de extinção da AMAVE por parte dos Órgãos daquela Associação, conforme documento em anexo (Doc. 1);
2. Aprovar submeter à Assembleia Municipal a decisão de extinção da AMAVE, deliberada na respetiva Assembleia Intermunicipal, conforme o preceituado no n.º 7 do artigo 16.º dos seus Estatutos;
3. Aguarde a apresentação, por parte da AMAVE, do respetivo acordo de dissolução, para efeitos de ulterior apreciação e deliberação.

Câmara Municipal de Guimarães, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara,



(Domingos Bragança)



Ex.mo Senhor  
**PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**  
Dr. Domingos Bragança  
Largo Cónego José Maria Gomes

**4804-534 GUIMARÃES**

V/ Referência	V/ Data	N/ Referência	N/ Data
		211/2019	19 de dezembro de 2019

Assunto: **AMAVE | Extinção**

Vem por este meio a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave - associação com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º1, 4800-019 Guimarães e com o NIPC 502 622 482, comunicar a V. Ex.ª que, a Assembleia Intermunicipal, em sede de reunião havida no passado dia 10 de dezembro, deliberou por unanimidade, a extinção, por dissolução, desta Associação de Municípios.

Será endereçada comunicação de igual teor à Assembleia Municipal desse Município.

Sem outro assunto, com os melhores cumprimentos,

  
António Quintão  
Secretário-Geral

